



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CNPJ: 05.133.863/0001-50
Segunda Rua nº381 – Centro

Soure, 17 de agosto de 2021

PARECER DO CONTROLE INTERNO

ORIGEM: Processo de Licitação nº002/2021 – Chamada Publica (credenciamento)

ASSUNTO: Solicitação de Parecer;

REQUERENTE: Presidente da CPL e equipe.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 3.044/2005, e de acordo com o que se estabelece junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, nos termos do §1º, do art.11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público. Veio a conhecimento desta Unidade Central de Sistema de Controle Interno, o processo Licitatório modalidade Inexigibilidade – Chamada Pública de Credenciamento, que pede análise e parecer dos atos realizados pelo pregoeiro e equipe de Apoio da Comissão de Licitação, que versa sobre a CONVOCAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE MONITORES PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS CULTURAIS, CURSO LIVRES A FINS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade de Inexigibilidade – Chamada Pública, prevista em Leis Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes.

I – RELATÓRIO:

Trata o presente processo de procedimento licitatório, instaurado na modalidade Chamada Pública (Credenciamento) nº 002/2021, de 16 de agosto de 2021, tendo como objeto o **CREDENCIAMENTO DE MONITORES PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS CULTURAIS, CURSO LIVRES A FINS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Vieram os presentes autos de processo de licitação instruídos com todos os documentos administrativos necessários, ressaltando-se a presença dos principais documentos, quais sejam: requerimento da Secretária de Assistência, encaminhamento do prefeito autorizando a abertura do processo, dotação orçamentária, termo de referência, parecer da Assessoria jurídica e autuação do presente processo, bem como a devida minuta para análise.

II – DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS;

Foi publicado o Aviso da Inexigibilidade de Chamada Pública nº 002/2021 na Imprensa Oficial do Estado do Pará e Jornal Amazônia no dia 16/06/2021, conforme estabelece a legislação em vigor. Com relação aos prazos que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame foi cumprida.

III – DO JULGAMENTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CNPJ: 05.133.863/0001-50
Segunda Rua nº381 – Centro

No que tange aos julgamentos dos preços e média, os documentos de habilitação estão regularmente adequados às exigências do Instrumento Convocatório.

IV - DOS FATOS.

Pelo que aflora dos termos do procedimento administrativo inicial do processo de licitação da chamada pública, tem-se que o referido processo licitatório decorreu com regularidade, clareza e legitimidade nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações

A Unidade Central de Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais pelo Presidente da Comissão Especial da CPL e equipe de Apoio, concluímos que atenderam na íntegra os requisitos das leis nas atividades realizadas, atentando ao fato de que nenhuma irregularidade fora levantada, entendendo que todos os procedimentos foram cumpridos de acordo com o que estabelece a legislação vigente.

V – CONCLUSÃO.

Essa Controladoria se posiciona com o PARECER FAVORÁVEL, ao entender que a forma executada está de acordo com as exigências legais e concorda com a Homologação e futura contratação do (s) credenciados (s):

CREDENCIADOS
ADRIANA MAYARA SILVA SANTOS
KARLA APARECIDA DE LIMA
LUDMILLA DA COSTA OLIVEIRA
ADELSON SALGADO DO ESPIRITO SANTOS
ALESSANDRO PAREDES BARBOSA
MARIA INEZ BARBOSA
DANIELE FELIPE SANTOS
EVAILSON MORAES DA SILVA
PAULO DOS SANTOS
FRANCISCA DAS CHAGAS PAMPLONA MENDES
BRUNO FELIPE CRAVEIRO SENA

É o parecer;

Salvo Melhor Juízo. Soure – PA,

Antonio da Silva Fernandes
Controle Interno